

DECRETO N.º 44.529-B, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965
Cria função gratificada no Quadro de funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica criada na Tabela I, da Parte Permanente, alínea "c" do Quadro de funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, fixado e consolidado pelo Decreto n.º 31.437, de 22 de março de 1958, as seguintes funções gratificadas:
2 (duas) — Encarregado de Setor de Oficina de Distrito Regional (Oficina Estaleiro do Guarujá) — FG-2;
1 (uma) — Encarregado de Setor Administrativo de Oficina (Estaleiro do Guarujá) — FG-2.
Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das verbas próprias da Autarquia.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de fevereiro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Dagoberto Salles
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 18 de fevereiro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.531, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965
Dispõe sobre a aplicação do R. T. I., à função que especifica e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer favorável n.º 526-64, da C. P. R. T. I.,
Decreta:
Artigo 1.º — O regime de tempo integral (R. T. I.), a que se refere a Lei n.º 4.477, de 24.12.57, passa a aplicar-se à função de Engenheiro Agrônomo, referência "53", que, na qualidade de extranumerário-mensalista, é exercida junto à Divisão de Economia Rural do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, pelo senhor Antônio Augusto Botelho Junqueira.
Artigo 2.º — O servidor referido no artigo anterior fica sujeito ao R. T. I., a título precário e em estágio de experimentação.
Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento em execução do orçamento vigente.
Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de fevereiro de 1965
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Antônio José Rodrigues Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.532, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965
Dispõe sobre a supressão do R. T. I. para a função que especifica e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer n.º 615-64, da C. P. R. T. I.,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suprimido o regime de tempo integral (R. T. I.) para a função de Engenheiro Agrônomo, referência "53" extranumerário-mensalista, exercida pelo senhor José Breca Filho, junto ao Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.
Artigo 2.º — O título referido no artigo anterior será apostilado pelo Diretor do Instituto Agronômico, para nele ficar declarada a supressão do R. T. I. nos termos deste Decreto.
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de fevereiro de 1965
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Antônio José Rodrigues Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.533, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965
Altera a denominação de estabelecimentos de ensino do Departamento de Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se Colégio Industrial Estadual Getúlio Vargas, na Capital, a escola técnica "Getúlio Vargas" que funciona, nos termos do decreto n.º 44.108 de 25 de novembro de 1964 sob a denominação de escola técnica do Ipiranga.
Parágrafo único — Passam a denominar-se, respectivamente, Ginásio Industrial Estadual de Vila Prudente, na Capital, e Ginásio Industrial Estadual do Tatuapé, também, na capital, os cursos de 1.º ciclo daquele estabelecimento, que funciona nos termos do referido decreto, com os nomes de escola industrial de Vila Prudente e Escola Industrial do Tatuapé.
Artigo 2.º — Tem sua denominação alterada para Colégio de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas Estadual "Carlos de Campos", da Capital, a atual escola técnica de economia doméstica e de artes aplicadas "Carlos de Campos".
Artigo 3.º — Passam a denominar-se Ginásio Industrial Estadual, mantidos os respectivos patronos e categorias, as seguintes escolas industriais:
1. "Alberto Einstein", da Capital;
2. de Adamantina;
3. de Americana;
4. "João Belarmino", de Amparo;
5. de Araçatuba;
6. "Professora Anna de Oliveira Ferraz", de Araraquara;
7. de Araras;
8. de Assis;
9. de Avaré;
10. "Cel. Raphael Brandão", de Barretos;
11. de Batatais;
12. "Stélio Machado Loureiro", de Bebedouro;
13. "Vicente Felício Primo", de Birigui;
14. "Dr. Armando de Salles Oliveira", de Botucatu;
15. "Cel. Ladislau Leme", de Bragança Paulista;
16. de Caçapava;
17. "Bento Quirino", de Campinas;
18. "Dr. Francisco Nogueira de Lima", de Casa Branca;
19. "Elias Mechar", de Catanduva;
20. "Julio Cardoso", de Franca;
21. de Garça;
22. de Guaratinguetá;
23. de Ibitinga;
24. de Igarapava;
25. de Iguape;
26. de Ipaçu;
27. "Darcy Vieira" de Itapetininga;
28. "Rosa Perrone Scavone" de Itatiba;
29. "Dr. Joaquim Batista", de Jaboticabal;
30. "Joaquim Ferreira do Amaral", de Jaú;
31. "Dr. Antenor Soares Gandras", de Jundiá;
32. "Trajano Camargo", de Limeira;
33. "Fernando Costa", de Lins;
34. de Marília;
35. de Mirassol;
36. "Francisco Garcia", de Mococa;
37. "Presidente Vargas", de Mogi das Cruzes;
38. "Pedro Ferreira Alves", de Mogi Mirim;
39. "Josefa Navarro Lemos", de Ourinhos;

- 40. de Oswaldo Cruz;
 - 41. de Penápolis;
 - 42. "Cel. Fernando Febeliano da Costa", de Piracicaba;
 - 43. de Pirajui;
 - 44. de Porto Ferreira;
 - 45. de Presidente Prudente;
 - 46. de Promissão;
 - 47. "José Martiniano da Silva", de Ribeirão Preto;
 - 48. de Salto;
 - 49. "Julio Mesquita", de Santo André;
 - 50. "Escolástica Rosa", de Santos;
 - 51. "Paulino Botelho", de São Carlos;
 - 52. "Pedro Badran", de São Joaquim da Barra;
 - 53. de São José do Rio Preto;
 - 54. "Fernando Prestes" de Sorocaba;
 - 55. de Taquaritinga;
 - 56. "Sales Gomes", de Tatuí;
 - 57. de Tupã;
 - 58. de Pinheiros, na Capital;
- Artigo 4.º — E" alterada a denominação dos estabelecimentos abaixo indicados para:

- 1. Ginásio Industrial Estadual "Professor Basilides Godoy", da Capital (Lapa), a da escola industrial da Lapa;
- 2. Ginásio Industrial "Professor Aprígio Gonzaga", da Capital (Penha), a Escola Industrial da Penha, na Capital;
- 3. Ginásio Industrial Estadual "Professor Horácio Augusto da Silveira", da Capital (Vila Maria), a escola industrial de Vila Maria, na Capital;
- 4. Ginásio Industrial Estadual "Comendador Daniel Pacifico", de Bauru, a escola industrial "Professor Horácio Augusto da Silveira" de Bauru;
- 5. Ginásio Industrial Estadual "Professor Armando Bayeux da Silva", de Rio Claro, a escola industrial "Professor Aprígio Gonzaga", de Rio Claro;

Artigo 5.º — As escolas de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas do Seminário de Educandas da Capital, e de Aguaí, mantidas suas categorias, passam a denominar-se respectivamente, Ginásio de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas Estadual do Seminário de Educandas da Capital, e Ginásio de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas Estadual, de Aguaí.
Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de fevereiro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.534, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965
Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto 36.781, de 17-6-1960,
Decreta:
Artigo 1.º — O grupo escolar do bairro do Jacaré, em Cabreúva, passa a denominar-se Capitão Vitorino Togni.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de fevereiro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 41.965, DE 28 DE MAIO DE 1963
Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Sociedade São Vicente de Paulo "Nossa Senhora da Paz", de Bernardino de Campos
Retificação

Onde se lê:
Motor n.º 0437.109 — T54V
Lê-se:
Motor 448 825 — T54V.

DECRETO N.º 44.379-B, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964
Dispõe que se observe, na execução da Lei n.º 8.423, de 21 de novembro de 1964, a discriminação da Receita e da Despesa, constante das tabelas anexas
Retificação

Delegacias Regionais de Fazenda — Arrecadação
Verba n.º 328
Onde se lê:
4.1.2.1 2105 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção
2.a coluna — 1.200.000
Lê-se:
4.1.2.1 2106 — Maquinário para oficinas
2.a coluna — 1.200.000

DECRETO N.º 44.428 DE 18 DE JANEIRO DE 1965
Aprova o orçamento da Universidade de São Paulo para o exercício de 1965
Retificação

| No § 1.º — REITORIA | |
|---|-------------|
| Título I | |
| Onde se lê: | Cr\$ |
| 0012 — Funções gratificadas ... | 312.192 |
| 0013 — Quartas ou sextas partes ... | 5.373.000 |
| 0050 — Gratificação art. 6.º — Decreto n.º 40.929-62 ... | 10.000.000 |
| Outras gratificações ... | 3.000.000 |
| 0211 — Café e açúcar ... | 3.600.000 |
| 3.2.0.0 — Transferências Corretas | |
| 4.2.0.0 — Investimentos | |
| 2180 — Automóveis e autocaminhões ... | 78.000.000 |
| 2108 — Máquinas e equipamentos para serviços de escritórios e similares ... | 22.000.000 |
| 10 — Faculdade de Medicina Veterinária ... | 280.000.000 |
| Lê-se: | |
| 0012 — Funções gratificadas ... | 258.000 |
| 0013 — Quartas ou sextas partes ... | 5.372.000 |
| 0059 — Gratificação art. 6.º — Decreto n.º 40.929-62 ... | 10.000.000 |
| 0157 — Outras gratificações ... | 3.000.000 |
| 0211 — Café e açúcar ... | 6.300.000 |
| 3.2.0.0 — Transferências Corretas | |
| 4.1.0.0 — Investimentos | |
| 2150 — Automóveis e autocaminhões ... | 78.000.000 |
| 2180 — Máquinas e equipamentos para serviços de escritórios e similares ... | 22.000.000 |
| 10 — Faculdade de Medicina Veterinária ... | 280.000.000 |
| No § 3.º — ESCOLA POLITECNICA | |
| Título I | |
| Onde se lê: | |
| Verba n.º 10 | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Quadro Variável) | |
| 0155 — Gratificação a servidor autárquico ... | 10.212.000 |
| 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros | |
| 0551 — Despesas de Importação e Exportação ... | 15.000.000 |
| Título II | |
| Instituto de Eletrotécnica | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Quadro Variável) | |
| 0118 — Adicional por tempo de serviço a Servidor autárquico ... | 30.000 |
| Lê-se: | |
| Verba n.º 10 | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Quadro Variável) | |
| 0156 — Gratificação a servidor autárquico ... | 10.212.000 |
| 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros | |
| 0551 — Despesas de importação e exportação ... | 1.500.000 |
| Título II | |
| Instituto de Eletrotécnica | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Quadro Variável) | |
| 0118 — Adicional por tempo de serviço a servidor autárquico ... | 300.000 |